

Decreto n: 298/90

Dispos sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Grampo - ME, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 1º da Lei n: 425/90 de 31 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar do valor de R\$ 41.278,54 (Quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos,) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1376447-0 - Abastecimento de Água

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 37.822,98

Unidade - 07 - SERV. MUN. EST. RODOVEM

1688534-0 - Estradas Vicinais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 3.495,76

TOTAL - - - - - R\$ 41.278,54

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do Excesso de Projeção de acordo com a Lei n: 425/90, de 31 de dezembro de 1990.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Grampo

Continua

Continuacion Decreto n.º 298/90

01 de Dezembro de 1990.

O Prefeito: *Valdo A. de Lima*